



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 139/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Ficha de Dotação Orçamentária para recolhimento de Obrigações Patronais com recurso da Cessão Onerosa:”**

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autografo nº 140/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

02 - EXECUTIVO  
02.002 - FINANÇAS  
02.002.04.123.0003.2003 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
05 – FONTE DE RECURSOS  
CODIGO APLICAÇÃO: 100.205  
R\$ 80.000,00 – VALOR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**TOTAL..... R\$ 80.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Anulação de Dotação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

**As fichas de Anulação do Artigo 1º serão anuladas das fichas a seguir:**

02 - EXECUTIVO  
02.009 SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02.0009.15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 – FONTE DE RECURSOS  
FICHA: 242  
R\$ 80.000,00 – VALOR  
CODIGO APLICAÇÃO: 100.205  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**TOTAL..... R\$ 80.000,00**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

**Artigo 3º** - Fica os respectivos Créditos incluídos na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagres 27 de Julho de 2020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0140/2020 de 24/07/2020*

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**